



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 768 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distrib Gratuita	250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 250.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:
UNIDADE GESTORA 4 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	11.00	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Unidade	11.01	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Programa	10	Esporte é Saúde e Educação	
Ação	2.055	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0010.2.055 – Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte Cultura e Lazer			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31		Prem. Culturais, Artísticas, Científicas de	17.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

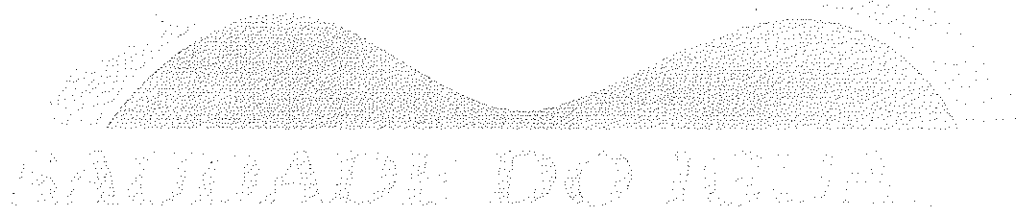
Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 28 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-feira, 29 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº. 768 DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º—Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 250.000,00.

Art. 2º—Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 4 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	11.00	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Unidade	11.01	Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Programa	10	Esporte e Saúde e Educação	
Ação	2.055	Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer	
Fonte	001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
27.812.0010.2.055 – Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte Cultura e Lazer			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31		Prem. Culturais, Artísticas, Científicas de	17.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	77.000,00
4.4.90.51		Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 250.000,00.

Art. 3º—Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º—Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 28 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Doc. 24161